



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
EDITAL Nº 32/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Aos catorze dias do mês de maio do ano 2.020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 32/2020, Pregão Presencial nº 22/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Anexo I e II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1 - A Empresa **GUSTAVO NICOLINO - EPP**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 26.551.165/0001-45, estabelecida na Rua Nove de Julho, nº 1252 – Centro, na cidade de Olímpia-SP, CEP: 15.400-000, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO NICOLINO**, RG: 47.365.724-7 SSP/SP, CPF: 337.296.768-22 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 49.315,80 (quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais, oitenta centavos).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 15, §3º, II da Lei de Licitações), ficando a cargo da futura contratada apresentar planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança do preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (art. 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto constante da (AF) – Autorização de Fornecimento será conforme a Clausula XI do Edital de Pregão Presencial nº 22/2.020, deverá ser única e feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Administração, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XXI do Edital.

1.6.3 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (AF) – Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AFS), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das PENALIDADES CABÍVEIS.

1.9 - O Detentor deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 32/2020 – Pregão Presencial nº 22/2020.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade com as especificações do Edital.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente AF – Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 – Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida AF – Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF – Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta-Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

1.13.2 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

1.13.3 - No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.13.4 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 1.13.2 e 1.13.3 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.14.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 , inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.18 - A DETENTORA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.19 - Correrá por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

nº 02.10.01 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha 374 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.122.0048.2.133/4.4.90.52.00 – Ficha 383 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.096/4.4.90.52.00 – Ficha 390 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 401 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 402 – Secretaria de Saúde – Recurso estadual;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha 403 – Secretaria de Saúde – Recurso federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.103/4.4.90.52.00 – Ficha 411 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.105/3.3.90.30.00 – Ficha 422 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.105/4.4.90.52.00 – Ficha 424 – Secretaria de Saúde – Recurso federal;

25



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.177/3.3.90.30.00 – Ficha 434 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.177/3.3.90.30.00 – Ficha 435 – Secretaria de Saúde – Recurso federal;

nº 02.10.01 – 10.301.0042.2.177/4.4.90.52.00 – Ficha 439 – Secretaria de Saúde – Recurso próprio.

1.19.1 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.20 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente (Lei 8666/93 Art. 86 a 88) e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital, bem como os previstos na Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013.

1.21 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.21.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.21.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 22/2020 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.21.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui-SP, esgotadas as vias administrativas.

1.22 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) **Membros da Comissão Especial de Registro de Preços**, Portaria nº 79/2018, lotado(s) na **Secretaria de Saúde**, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual

1.22 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pela Sra. Marian Fátima Nakad, Secretária de Saúde e pelo Sr. Gustavo Nicolino, representando a Detentora e testemunhas abaixo discriminadas.


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI


GUSTAVO NICOLINO
PROPRIETÁRIO
GUSTAVO NICOLINO - EPP


MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =


NOME:


NOME:

Helén Barbieri Figueroa Limieri
Diretora de Saúde Bucal

Folha 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
157 /2020
Menor Preço

PREGÃO 22 /2020 Data Vencimento 13/05/2021

Fornecedor 017889 DENTAL GN
Endereço RUA NOVE DE JULHO 1252
Bairro CENTRO
Cidade OLÍMPIA Estado SP Cep 15400-000
CGC.(RG) 26.551.165/0001-45 Telefone (17)3279.3907 Fax
Banco Agência Conta
Condição Pagto CONF. EDITAL
Prazo Entrega CONF. EDITAL
Prazo Garantia

Processos

00000000017/2020

Unidades Requisitantes

U10 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.03.0199.2	UN	MAILLEFER		0	36,000	3,1400
	BROCA ESFÉRICA, DE AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO N.º 06 - 1 09 03 0199 2						
2	1.09.03.0391.0	UN	PRECIVALE RDC		0	12,000	10,7600
	LAMPARINA - 1 09 03 0391 0						
3	1.09.03.0544.0	UN	PASANE RDC		0	36,000	3,2000
	COLGADURA SIMPLES - COLGADURA EM AÇO INOX , UNITÁRIA , PARA REVELAÇÃO DE FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - 1 09 03 0544 0						
4	1.09.03.0552.1	UN	MAQUIRA		0	36,000	8,5000
	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL, PARA RETENÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO POLIDO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0552 1						
5	1.09.03.0554.8	UN	JON		0	36,000	9,3200
	SUGADOR METÁLICO CURVO, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0554 8						
6	1.09.03.0556.4	CX	MADEITEX		0	72,000	19,0000
	LENÇOL DE BORRACHA COM ESPESSURA MÉDIA, CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MEDINDO CERCA DE 14CM X 14CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, C/ELASTICIDADE E RESISTENTE AO ALONGAMENTO, EMBALADOS EM CAIXA C/ MÉDIA DE 25 UNIDADES. - 1 09 03 0556 4						
7	1.09.03.0564.5	UN	6B 81563630039		0	36,000	20,7700
	ALAVANCA APICAL 301(GOIVA), EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0564 5						
8	1.09.03.0567.0	UN	6B 81563630017		0	36,000	30,0800
	LIMA PARA OSSO N° 11, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0567 0						
9	1.09.03.0570.0	UN	6B 81563630004		0	36,000	8,5100
	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE DE RATO, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0570 0						
10	1.09.03.0573.4	UN	COOPERFLEX		0	36,000	24,8000
	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N° 3, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
157 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
- 1	09.03.0573.4						
11	1.09.03.0574.2	UN	COOPERFLEX		0	36,000	24,8000
	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N° 4, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE						
- 1	09.03.0574.2						
12	1.09.03.0579.3	UN	6B 81563630003		0	36,000	45,3000
	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0579 3						
13	1.09.03.0582.3	CX	PERICEM		0	24,000	81,9000
	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, CAIXA COM 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR - 1 09 03 0582 3						
14	1.09.03.0585.8	UN	6B 81563630002		0	36,000	8,4000
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0585 8						
15	1.09.03.0587.4	UN	6B 81563630002		0	36,000	8,4000
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0587 4						
16	1.09.03.0589.0	UN	6B 81563630002		0	36,000	8,4000
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 201, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0589 0						
17	1.09.03.0591.2	UN	6B 81563630002		0	36,000	8,4000
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° W8A, EM METAL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0591 2						
18	1.09.03.0594.7	UN	COOPERFLEX		0	48,000	10,0200
	CURETA DE PÉRIO PONTA MCCALL N° 14-15, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0594 7						
19	1.09.03.0597.1	UN	GOLGRAN		0	36,000	14,6000
	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN N° 1/2, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0597 1						
20	1.09.03.0614.5	PC	JON RDC 260/02		0	36,000	9,2000
	STOP DE SILICONE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE COM PERFURAÇÃO CENTRAL E ESPESSURA DE 1,0MM. - 1 09 03 0614 5						
21	1.09.03.0627.7	UN	MAQUIRA		0	48,000	4,6000
	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E DESINFETANTE À BASE DE FORMALDEÍDO E ORTO-CRESOL. - 1 09 03 0627 7						
22	1.09.03.0632.3	UN	COOPERFLEX		0	36,000	7,5400
	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 2, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0632 3						
23	1.09.03.0634.0	UN	MAILLEFER		0	36,000	29,6500
	GUTA CONDENSOR N° 50 C/ 21 MM, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0634 0						
24	1.09.03.0635.8	UN	MAILLEFER		0	36,000	29,6500
	GUTA CONDENSOR N° 60 C/ 21MM, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0635 8						
25	1.09.03.0636.6	UN	MAILLEFER		0	36,000	29,6500

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
157 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	GUTA CONDENSOR N° 70 C/ 21 MM, INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0636 6						
26	1.09.03.0657.9	UN	ASFER		0	36,000	5,8100
	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO DE BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1000 ML. - 1 09 03 0657 9						
27	1.09.03.0658.7	UN	ASFER		0	36,000	7,0500
	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% SOLUÇÃO DE BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1000 ML. - 1 09 03 0658 7						
28	1.09.03.0660.9	UN	SEALAPEX KAVO		0	36,000	196,6100
	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL, RADIOPACO, COMPOSTO DE PASTA BASE PASTA CATALISADORA. - 1 09 03 0660 9						
29	1.09.03.0668.4	UN	KAVO KERR		0	36,000	13,9000
	CAIXA DE LIMAS PARA CANAL DE 25MM, N°10 HI-5 OU C+,CABO ANATÔMICO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDADES - 1 09 03 0668 4						
30	1.09.03.0669.2	UN	KAVO KERR		0	36,000	13,9000
	CAIXA DE LIMAS PARA CANAL DE 25MM, N°15 HI-5 OU C+,CABO ANATÔMICO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDADES - 1 09 03 0669 2						
31	1.09.03.0670.6	UN	KAVO KERR		0	36,000	13,9000
	CAIXA DE LIMA PARA CANAL DE 25MM, N°20 ,TIPO KERR , FLEXO - FILE ,CABO ANATÔMICO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDADES. - 1 09 03 0670 6						
32	1.09.03.0680.3	UN	6B 81563630018		0	12,000	57,0000
	FORCÉPS PARA RAIZ N°64, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0680 3						
33	1.09.03.0712.5	UN	6B 81563630002		0	36,000	8,6000
	GRAMPO PARA DIQUE N° 210 - 1 09 03 0712 5						
34	1.09.03.0713.3	UN	6B 81563630002		0	36,000	8,6000
	GRAMPO PARA DIQUE N° 206 - 1 09 03 0713 3						
35	1.09.03.0714.1	UN	COOPERFLEX		0	24,000	7,2100
	CALCADOR ESPATAULADO LISO N° 3 - 1 09 03 0714 1						
36	1.09.03.0725.7	CX	DLA 109930001		0	12,000	94,1300
	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES. - 1 09 03 0725 7						
37	1.09.03.0726.5	UN	BRASVAL RDC		0	36,000	26,7400
	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO:COM 01 CÂNULA E 03 AGULHAS SEM BISEL NOS DIÂMETROS 2,0MM, 1,5MM E 1,0MM. - 1 09 03 0726 5						
38	1.09.03.0736.2	CX	KAVO KERR		0	36,000	13,8000
	CAIXA DE LIMAS PARA CANAL DE 25MM, N°08 HI-5 OU C+,CABO ANATÔMICO, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE, CAIXA COM 6 UNIDADES - 1 09 03 0736 2						
39	1.09.03.0747.8	UN	6B 81563630002		0	24,000	8,7700
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 208, EM METAL, RESISTENTE, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0747 8						
40	1.09.03.0748.6	UN	6B 81563630002		0	24,000	8,7700
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200, EM METAL, RESISTENTE, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0748 6						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
157 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
41	1.09.03.0749.4	UN	6B 81563630002		0	24,000	8,7700
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 00, EM METAL, RESISTENTE, ESTARELIZÁVEL EM AUTOCLAVE. - 1 09 03 0749 4						
42	1.09.03.0751.6	UN	6B 81563630002		0	24,000	8,7700
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°202, EM METAL, RESISTENTE, ESTARELIZÁVEL EM AUTOCLAVE - 1 09 03 0751 6						
43	1.09.03.0770.2	CX	JONSHON		0	36,000	272,3400
	FIO DE SUTURA VICRYL , 5-0, AGULHA DE MEIO ARCO DE 16MM. CAIXA COM 12 ENVELOPES. - 1 09 03 0770 2						
44	1.09.03.0777.0	CX	TANARI		0	36,000	28,0000
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 35, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES. - 1 09 03 0777 0						
45	1.09.03.0778.8	CX	TANARI		0	36,000	28,0000
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES. - 1 09 03 0778 8						
46	1.09.03.0780.0	CX	TANARI		0	36,000	28,0000
	CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 50, PARA SECAGEM DE CONDUTOS REDICULARES. ESTÉREIS, CAIXA COM 180 UNIDADES. - 1 09 03 0780 0						
47	1.09.03.0782.6	CX	DLA 1009930008		0	48,000	94,1300
	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml CADA. - 1 09 03 0782 6						
48	1.09.03.0795.8	UN	MAQUIRA		0	36,000	10,9000
	RESINA FLOW: RESINA COMPOSTA, RADIOPACA, MÉDIA VISCOSIDADE, ALTA FLUIDEZ, E FOTOPOLIMERIZÁVEL.COR A2. APRESENTAÇÃO EM SERINGA. - 1 09 03 0795 8						
49	1.09.03.0835.0	CX	SS PLUS RDC		0	60,000	25,0000
	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CAIXA COM 10 UNIDADES. FORNECE O RESULTADO EM 24 HORAS - 1 09 03 0835 0						

Birigui - SP, ____ de _____ de ____

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

CS